



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
PESQUEIRA - FMS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/FMS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO DE VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS NA FORMA DA LEI.**

Pelo presente instrumento de aditamento e na melhor forma de direito, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, a **Srª JAQUELINE CORDEIRO LOPES**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 118.101.994-09, portadora do RG n.º 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Pesqueira/PE, como **CONTRATADA**, a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br), neste ato representado pela Sra **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, secretária, portadora da cédula de identidade RG no 28.543.390-8- SSP/SP e inscrita no CPF sob o no 205.408.568-51, com fulcro no **Processo 023/2023/FMS- modalidade Pregão Eletrônico n.º 023/2023/FMS**, têm justo, acordado e contratado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que a seguir livremente estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, por si e por seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato epigrafado, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Contrato., nos termos das justificativas, informações apresentadas pela Secretaria demandante e despacho da lavra do Exmo. Sr. Gestor do FMS, os quais integram e complementam este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO**

O presente instrumento de aditamento fundamenta-se no expediente enviado pela Secretaria demandante, o qual ratificou os termos do citado expediente, e solicitou que a Assessoria Jurídica providenciasse a confecção de termo aditivo de prazo, conforme justificativas constantes do ofício supracitado.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
PESQUEIRA - FMS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/FMS**

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público, o qual impõe a proibição da interrupção da prestação dos serviços contínuos ora contratados, sob pena de comprometer o interesse da coletividade;

**CONSIDERANDO** que a contratada vem executando a contento o contrato em tela, prestando inclusive com eficiência e qualidade os serviços avençados, consoante manifestação do Fiscal do Contrato, Sr Luizimar de Medeiros, Portaria nº 164/2021- Chefe de Transporte da Secretaria de Saúde de Pesqueira, cuja cópia se encontra acostada aos autos;

**CONSIDERANDO** que foi prevista no Instrumento Contratual a possibilidade de prorrogação de prazo de vigência do contrato;

**CONSIDERANDO** que os valores permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado, proporcionando preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada mantém as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive com relação à inexistência de sanção que a impeça de contratar com órgãos públicos;

**CONSIDERANDO** que existem dotações orçamentárias para fazerem face às despesas decorrentes desta contratação/prorrogação;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação pleiteada, objeto do presente acordo, encontra guarida nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, conforme art. 57, II, c/c § 4º do referido artigo.

**CONSIDERANDO**, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Gestor do Fundo Municipal de Saúde no sentido de autorizar a dilação do prazo contratual ora solicitada;

Firma-se o presente aditamento de prazo do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato em epígrafe por mais 12 (**doze**) meses, ou seja, **com início em 27/09/2024 e término programado para dia 27/09/2025**, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, caso o Fundo Municipal de Saúde opte por contratar referidos serviços por meio de outra formatação, não sendo cabível nenhuma indenização pela rescisão contratual.

**Parágrafo Segundo:** Sob o pálio do art. 127 do Código Civil Brasileiro, tornar-se-á ineficaz o presente negócio jurídico, em caso de encerramento do processo licitatório antes do término do



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
PESQUEIRA - FMS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/FMS**

prazo previsto na Cláusula Segunda, não sendo cabível nenhuma indenização pela resolução contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão: 13000 Secretaria de Saúde Unidade Orçamentária:

13001 Departamento de administração Unidade Orçamentária

13002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

SubFunção: 122 Administração Geral Sub

Programa: 0401 Gestão e Modernizada dos Serviços Administrativos e Tecnológicos

Ação: 2101 Gestão Administrativa da Saúde e qualificação da Gestão do SUS

Natureza da Despesa: 33903900 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903953 Seguros em geral

Fonte: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL**

Como contraprestação à execução dos serviços, objeto deste acordo, durante o período de prorrogação, a contratante pagará a contratada o valor total de **R\$ 2.771,22** (dois mil setecentos e setenta e um reais e vinte dois centavos), referente a execução dos serviços, conforme disposto na proposta sintetizada na tabela abaixo, posto que são os constantes do certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	UNID	QNT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VEÍCULO: FIAT - FIORINO TIPO AMBULÂNCIA FLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 5318 0Km: Não CHASSI:9BD26512MG9066623 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	PCJ 9J89	ANOS	1	R\$ 2.771,22	R\$ 2.771,22

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas por este instrumento.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
PESQUEIRA - FMS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/FMS**

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Jaqueline Cordeiro Lopes  
Secretária de Saúde  
SMS Pesqueira/Port: 33972114  
Pesqueira - PE, 27 Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DE  
CARVALHO:3422  
6556895  
Assinado de forma  
digital por PAULO  
ROBERTO DE  
CARVALHO:34226556  
895

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-  
PE**

**Jaqueline Cordeiro Lopes  
Gestor – Contratante**

ELAINE  
MARTINELLI DE  
OLIVEIRA:1681  
5495817  
Assinado de forma  
digital por ELAINE  
MARTINELLI DE  
OLIVEIRA:1681549  
5817

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS  
GERAIS**

**Roberto de Souza Dias  
Contratada**

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**  
**Neide Oliveira Souza  
Contratada**